LEI Nº 3.660, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 Secretaria de Obras e Serviços

15.451.0012.1018 – Obras de Recapeamento Asfáltico

399	15.451.0012.1018	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	73.000,00
401	15.451.0012.1018	4.4.90.51-F5	Obras e instalações	748.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 Secretaria de Obras e Serviços

15.451.0012.1019 – Obras Pavimentação Guias/Sarjetas/Galerias

402	15.451.0012.1019	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	73.000,00
404	15.451.0012.1019	4.4.90.51-F5	Obras e instalações	748.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de junho de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município